



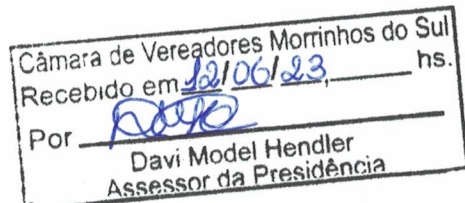
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 071/2023.



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas

atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 52.914,31 (cinquenta e dois mil, novecentos e quatorze reais com trinta e um centavos) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte - 05

Unidade Orçamentária: Órgãos Subordinados - 01

Proj./Ativ. – Construção de Praças – 1014

Elemento da Despesa – 4.4.90.51.00.00.00.00 0700 – Obras e Instalações.....R\$ 52.914,31

Art. 2º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º, o EXCESSO DE ARRECAÇÃO do Recurso Vinculado - Emenda Parlamentar 202228730001 e Emenda Parlamentar 202241130002 no valor de R\$ 19.602,38 (dezenove mil, seiscentos e dois reais, trinta e oito centavos) e do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior dos Recursos Vinculados - Emenda Parlamentar 202228730001 e Emenda Parlamentar 202241130002 no valor de R\$ 33.311,93 (trinta e três mil, trezentos e onze reais, noventa e três centavos) .

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....

  
MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br)

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Obras visando a manutenção de instalações nas praças municipais. Referido crédito se dá em razão do valor resultante das aplicações financeiras do exercício anterior e do atual de Emendas Parlamentares.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

---

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA

Prefeito Municipal